CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 148

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 57/2024

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 57/2024, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida que *Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Sociocultural Meraki*, vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Parecer da douta Procuradoria, f. 141/144.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, f. 146.

EXPEDIENTE
06/06/24

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa declarar de utilidade pública municipal o Instituto Sociocultural Meraki.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública a Lei Municipal nº 6.154, de 18 de novembro de 2022, alterada pela Lei nº 6.255, de 11 de outubro de 2024.

Nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão estando apto para votação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão concluí pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2024.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador Renato Gonzaga de Melo

Vereador André Luís de Menezes

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-05-Jun-2024-07:39-053309-1/2

EXPEDIENTE
06/06/24

Comunicado nº 143/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça; e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 056/2024	Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Familiares e Autistas Unidos pelo Autismo - AFAUPA.	Vereador Pedro Américo de Almeida
PROJETO DE LEI 057/2024	Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Sociocultural Meraki.	Vereador Pedro Américo de Almeida

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681